

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MEDPORTAL SOLUCOES EDUCACIONAIS e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

MEDPORTAL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Bento, 9 - 11º andar - Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.090-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 10.784.446/0001-08, por seu representante abaixo assinado (“Contratada”); e

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH, pessoa jurídica de direito privado com sede no Avenida V-5, s/nº, Qd. A, Área Lt. 001-E, Sala 01, Cidade Vera Cruz, CEP 74.936-600, Aparecida de Goiânia-Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0009-70 por seu representante legal abaixo assinado, (“Contratante”), em conjunto denominadas “Partes”, individual e indistintamente cada qual denominada “Parte”,

CONSIDERANDO QUE:

- i. A CONTRATADA presta serviços de criação, desenvolvimento e administração de páginas e cursos na rede mundial de computadores (“Internet”), principalmente na área de soluções integradas para ensino à distância, além de ser proprietária e administradora do portal eletrônico especializado em Ensino à Distância (“EAD”) nas áreas de ciências da saúde www.medportal.com.br (“Medportal”), o qual oferece conteúdo e solução tecnológica para treinamentos livres e atualização nestas áreas. A CONTRATADA oferece ainda os serviços "Biblioteca de Conteúdo Base", os quais contêm cursos online de sua propriedade;
- ii. A CONTRATANTE deseja utilizar as soluções integradas desenvolvidas pela Contratada para disponibilizar na Internet aulas na modalidade de ensino à distância (“Vídeo-aulas”), assim como as ferramentas e plug-ins disponibilizados;

resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), o qual será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Pelo presente Contrato, os serviços técnicos relativos à criação, disponibilização e manutenção de um Ambiente Virtual de Aprendizagem ("AVA") para que a Contratante distribua na Internet as Vídeo-aulas e Material de Apoio que produz e/ou comercializa;

1.1.1 Os serviços ora contratados são especificados no **Anexo I - Projeto de Educação e Capacitação Online – 3225/2021**: ao presente Contrato.

1.2. A Contratante também poderá, a seu critério, gravar, elaborar, produzir e disponibilizar Vídeo-aulas e o respectivo Material de Apoio no ambiente virtual de aprendizado, também cabendo a ela o gerenciamento e atualização dos Canais de Comunicação. A Contratada não será responsabilizada em nenhuma hipótese pelo conteúdo ou qualidade técnica das Vídeo-aulas, do Material de Apoio e/ou dos Canais de Comunicação produzidos/gerenciados pela Contratante.

1.3. As Partes concordam e declaram que os arquivos digitais e/ou analógicos contendo as Vídeo-aulas e o Material de Apoio descritos em 1.2 são de propriedade da Contratante, e não poderão ser utilizados pela Contratada após o término do Contrato, ocasião em que serão imediatamente bloqueados, gravados em mídia removível e apagados dos servidores da Contratada (ou de seus terceiros subcontratados). As Vídeo-aulas e o Material de Apoio de propriedade da Contratante gravados em mídia removível serão mantidos pela Contratada à disposição da Contratante pelo prazo máximo de 3 (três) meses, após o que serão descartados.

1.4. Para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratada poderá utilizar serviços de terceiros subcontratados, especialmente em relação aos serviços de armazenagem de arquivos e disponibilização de fluxo de mídia (*streaming*).

1.5. A Contratada se reserva ao direito de interromper sem qualquer ônus as matrículas ora contratadas e cancelar de forma imediata o acesso da Contratante e dos Usuários por ela matriculados em caso de inadimplência ao presente contrato ou violação aos Termos de Uso ou à Política de Privacidade constante em http://www.medportal.com.br/assets/docs/medportal-termo_de_uso.pdf e <http://www.medportal.com.br/assets/docs/medportal-politica.pdf>.

1.6 Caberá à Contratante o gerenciamento dos acessos aos Usuários e a atualização dos Canais de Comunicação com os mesmos.

1.7. Cada par de *login* e senha será nominal e de uso pessoal e intransferível, e utilizará um endereço de email válido, CPF ou matrícula do respectivo Usuário, sendo a Contratante responsável pela observância e controle do uso adequado de tais logins e senhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E PRAZOS

2.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a Contratante pagará inicialmente à Contratada o valor mensal licenciamento conforme no **Anexo I - Projeto de Educação e Capacitação Online – 3225/2021**:deste contrato.

2.2. Os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades objeto do presente Contrato serão recolhidos pela Parte definida como contribuinte ou responsável pela legislação tributária aplicável. As Partes também se comprometem a envidar seus melhores esforços e prestar auxílio mútuo para que a carga tributária total incidente sobre as atividades objeto do presente Contrato seja a menor legalmente permitida.

2.3. As mensalidades terão vencimento sempre no dia 10 de cada mês sendo o pagamento da primeira parcela no mês subsequente a assinatura deste contrato.

2.4. Serviços opcionais contratados (workshops, etc) serão pagos antecipadamente a sua realização preservando as condições comerciais acordadas no ato da contratação.

2.5. O não pagamento dos valores acordados até 30 dias após a data aprezada implicará em multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA, além da possibilidade de protesto do título.

2.6. Os valores poderão ser recalculados de acordo com o previsto nas condições comerciais detalhadas no **Anexo I - Projeto de Educação e Capacitação Online – 3225/2021** deste Contrato, nas seguintes situações:

2.6.1. A qualquer momento caso o Contratante opte por contratar serviços adicionais;

2.6.2. Anualmente:

2.6.2.1. Por força de reajuste automático índice IPCA ou outro índice equivalente; e

2.6.2.2. Readequado nas faixas de preço em função da aferição de número de usuários ativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.
- 3.2. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes a qualquer tempo mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, isento de multas ou penalidades.
- 3.3. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, por insolvência notória de uma das Partes, inclusive por protesto de títulos ou pela instauração de concurso de credores, inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do Contrato, falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de recuperação judicial das Partes, requerida, homologada ou decretada.

CLÁUSULA QUARTA – NÍVEIS DE SERVIÇO

- 4.1. Especificamente no que respeita aos serviços que eventualmente venham a ser subcontratados pela Contratada, tais como a armazenagem de arquivos e disponibilização de fluxo de mídia (streaming), os níveis de serviço garantidos à Contratante pela Contratada serão idênticos àqueles estabelecidos nos contratos e termos de uso de referidos serviços
- 4.2. A Contratada realizará manutenção programada dos sistemas e servidores por ela mantidos ou contratados periodicamente, e sempre avisará a Contratante por email enviado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência sobre tais eventos, em que o acesso dos clientes da Contratante às Vídeo-aulas e/ou Material de Apoio poderá ser interrompido.
 - 4.2.1. A Contratante se compromete a colaborar com a contratada no que for necessário para o bom andamento das manutenções programadas.
 - 4.2.2. A Contratada se compromete a realizar as manutenções programadas preferencialmente nos horários de menor acesso pelos clientes da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – EXCLUSIVIDADE

- 5.1. As partes decidem pela não exclusividade dos serviços de ensino a distância.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. O AVA é de exclusiva propriedade da CONTRATADA, sendo conferido à CONTRATANTE um direito de uso limitado e não exclusivo do AVA para fins de execução deste Contrato. Este Contrato não confere à CONTRATANTE, ou quaisquer empresas de seu grupo econômico, qualquer direito ou licença sobre o AVA, sobre as Informações Confidenciais, ou direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA. A CONTRATANTE, ou quaisquer empresas de seu grupo econômico, não estão autorizadas a realizar quaisquer melhorias, modificações ou obras derivadas sobre o AVA, sobre as Informações Confidenciais, ou direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA.

6.2. O conteúdo das Vídeo-aulas, Material de Apoio e Canais de Comunicação produzidos e/ou mantidos pela Contratante são de responsabilidade exclusiva da Contratante, que se compromete a manter a Contratada indene de todas e quaisquer reclamações – incluindo, sem limitação, aquelas de natureza cível, trabalhista, regulatória e criminal – que venham a ser propostas por quaisquer terceiros em virtude do conteúdo de tais Vídeo-aulas ou Material de Apoio.

6.2.1. Por conteúdo das Vídeo-aulas, Material de Apoio e Canais de Comunicação entende-se o seu tema, abordagem, extensão, adequação pedagógica e a padrões técnico-científicos, observância de normas regulatórias ou melhores práticas instituídas por agências reguladoras, conselhos profissionais competentes ou outros, e ainda quaisquer outras questões relativas às matérias objeto das Vídeo-aulas.

6.3. Caso a Contratada venha a ser responsabilizada por quaisquer terceiros em decorrência de quaisquer motivos atribuíveis ao conteúdo das Vídeo-aulas, a Contratante deverá custear os honorários advocatícios e demais custos razoáveis que forem incorridos para a defesa dos interesses da Contratada.

6.4. A Contratante se compromete a obter e manter vigentes todas as autorizações dos conselhos profissionais e demais órgãos reguladores competentes necessárias e adequadas ao conteúdo das Vídeo-aulas por ela produzidas, assim como a observar todas as normas e recomendações emitidas por tais autoridades quanto à transmissão de conhecimentos e atividades educacionais, mantendo a Contratada indene de qualquer responsabilidade pela não obtenção de tais autorizações ou inobservância de tais normas.

6.5. A Contratada se compromete a envidar seus melhores esforços técnicos para que as Vídeo-aulas comercializadas não sejam copiadas ou transferidas pelos Usuários, ou ainda disponibilizadas para terceiros que não aqueles indicados pela Contratante.

6.5.1. A Contratante reconhece que, a despeito dos melhores esforços da Contratada para coibir tais práticas, é possível, apesar de improvável, que as Vídeo-aulas venham a ser copiadas, transferidas ou disponibilizadas ilicitamente para terceiros que não aqueles legitimamente indicados pela Contratante, hipótese em que a Contratante isentará a Contratada de responsabilidade por quaisquer danos que venha a sofrer em virtude de tais práticas

6.6. A Contratante declara e reconhece que a Contratada poderá contratar terceiros para a hospedagem das Vídeo-aulas e Material de Apoio, e que portanto esta poderá não ter o controle sobre os servidores de hospedagem, e tampouco sobre a configuração mínima e conexão de Internet dos clientes da Contratante.

6.6.1. Os serviços objeto do presente Contrato não incluem o oferecimento de assistência técnica pela Contratada aos clientes da Contratante, que deverão ser auxiliados por esta ou terceiros por ela contratados.

6.7. Os serviços prestados pela Contratada com relação ao AVA não incluem as atividades: Produção de conteúdo (aulas, apostilas, material complementar, etc) para além do conteúdo próprio contratado; Upload do material, inserção do conteúdo e gestão do mesmo no AVA (organização do conteúdo, nomeação das aulas/ementas, sincronização dos vídeos com os slides, etc); desenvolvimento e gerenciamento de Sistema para divulgação e/ou comercialização dos cursos (site "vitrine", "landing-pages", "blog"); e-commerce, gestão de matrículas; Marketing virtual; Interação com os alunos no fórum, chats, e-mails; Suporte de conteúdo ao aluno / usuário

6.8. A CONTRATADA disponibiliza o AVA em sua versão padrão, atendendo funcional e integralmente os objetivos propostos no ANEXO I. Necessidades particulares da CONTRATANTE são consideradas como customizações e serão objeto de orçamento comercial específico.

6.9. Os casos fortuitos ou de força maior serão, na forma da legislação vigente, excludentes de responsabilidade das Partes, inclusive quando sofridos por terceiros subcontratados pela Contratada para prestação de parte dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ressalvados os termos e condições do presente Contrato e da legislação aplicável, a Contratante reserva para si o direito de formular, sem interferência da Contratada, os Termos de Uso e Política de Privacidade relativos à utilização do ambiente virtual de aprendizado pelos

Usuários (em conjunto, "Termos de Uso"), e compromete-se a assumir exclusiva responsabilidade perante terceiros por todas e quaisquer reclamações relativas a tais Termos de Uso, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade neste sentido.

7.2. Qualquer notificação, pedido, demanda, consentimento ou outra comunicação exigida ou permitida ao abrigo deste Contrato deverá ser feita por documento escrito e será considerada entregue se enviada por qualquer meio apto (entrega em mãos, fax, correio, etc.), com provas suficientes da entrega, para os endereços indicados no preâmbulo deste Contrato.

7.3. A invalidação ou inaplicabilidade de qualquer previsão deste Contrato não afetará a validade, legalidade e aplicabilidade do restante do Contrato, incluindo qualquer previsão, em qualquer jurisdição, sendo entendido que todos os direitos e obrigações que as Partes assumem ao abrigo do presente serão exigíveis na extensão máxima permitida pela lei aplicável.

7.4. As Partes entendem que os termos e conteúdo do presente Contrato são confidenciais e não devem ser revelados a terceiros e que tal revelação causaria danos irreparáveis à outra Parte, que poderá ingressar com ação de perdas e danos contra a Parte reveladora.

7.5. A confidencialidade aqui estabelecida não se aplica às informações que (i) já eram de conhecimento da outra Parte quando do início deste Contrato, (ii) já eram de domínio público, ou (iii) tenham sido obtidas de terceiros, sem nenhuma obrigação de confidencialidade

7.6. O presente Contrato só poderá ser alterado mediante a celebração pelas Partes de Termo Aditivo referindo-se especificamente a este Contrato e expondo a intenção das Partes de modificá-lo ou emendá-lo.

7.7. O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em detrimento de qualquer outra.

7.8. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos decorrentes do presente Contrato e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

RIO DE JANEIRO, 30 de setembro de 2021.

MEDPORTAL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP

Nome: Eduardo Valença

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 108.404.587-70

RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE CONTRATANTE

Nome: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 412.155.751-49

Testemunhas:

Nome:

CPF:

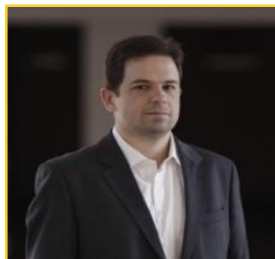
Nome:

CPF:

Inteligência em **educação** e **conteúdo digital** para o setor de saúde



Thiago Constancio
CEO



Rodrigo Almeida
COO



Vinicius Câmara
CIO



Eduardo Valença
CFO



Carlos Sakuragui
General Manager



Daniela Pereira
COO

Resultados

70% de redução
dos treinamentos
presenciais

2021: **8x** mais
consumo de
conteúdo por
profissional

40% de
aumento no NPS

Desenvolvimento Corporativo



+260
Instituições de Saúde

+300K
Usuários ativos

Redes e Grupos
Hospitalares



Associações e
sociedades



9,68%
Hospitais Privados do
RJ



8,03%
Hospitais Privados de
SP

Indústria
Farmacêutica



Prestadores
de serviço





CÁLCULO DO ROI NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - A INICIATIVA QUE TEM IMPULSIONADO HOSPITAIS

Saiba como calcular o retorno de investimento em cursos e treinamentos está nor teando a atuação de instituições de saúde

SAIBA MAIS>



GRUPO SÃO CRISTÓVÃO SAÚDE: COMPROMISSO COM A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO PACIENTE

Investir em uma plataforma de educação digital foi essencial para que o Grupo São Cristóvão Saúde pudesse garantir um espaço de treinamento interativo e seguro para seus colaboradores durante o período de pandemia

SAIBA MAIS>



GRUPO CENE: EDUCAÇÃO, CAPILARIDADE E ENGAJAMENTO DO COLABORADOR COMO FATORES ESSENCIAIS PARA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

400 colaboradores diretos e 5000 indiretos, além de 20 unidades de saúde: Organização de saúde investe em treinamentos digitais como ferramenta de sucesso

SAIBA MAIS>



TECNOLOGIA, LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO: RECEITA DE SUCESSO NO ATENDIMENTO A PACIENTES

Confira como uma plataforma tecnológica adequada, conteúdo personalizado, comunicação direcionada e envolvimento das lideranças levaram a um engajamento de 97,8% no Dom Alvarenga

SAIBA MAIS>



LAB REDE LANÇA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM PARCERIA COM O MEDPORTAL

O Lab Rede, laboratório de referência em diagnósticos especializados, lançou na última semana o Rede Digital, uma plataforma de educação continuada, disponibilizada pelo Medportal. O

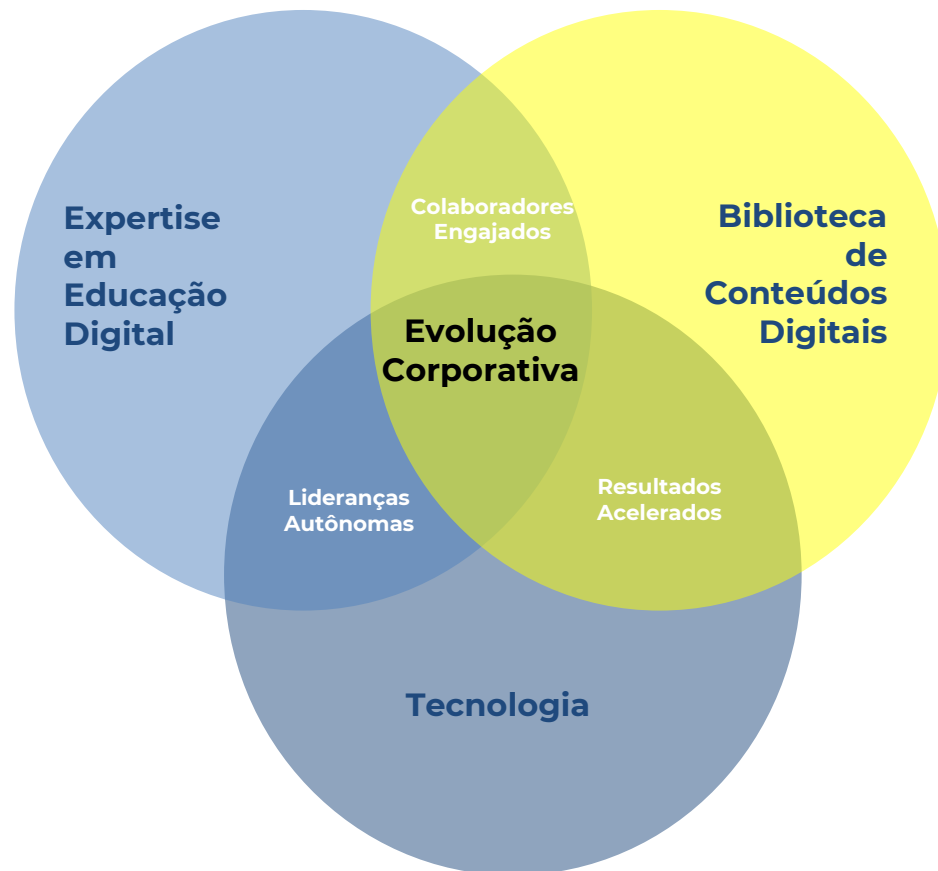
SAIBA MAIS>



ENTREVISTA: CONHEÇA A HISTÓRIA DO HOSPITAL QUE INOVOU AO UTILIZAR A PLATAFORMA DE EAD PARA REALIZAR PROCESSOS SELETIVOS

Você já pensou em realizar os processos seletivos de sua instituição de forma online? O Hospital Ministro Costa Cavalcanti não só pensou, como realizou e tem colhido inúmeros benefícios.

Como promovemos a transformação da educação digital em instituições de saúde



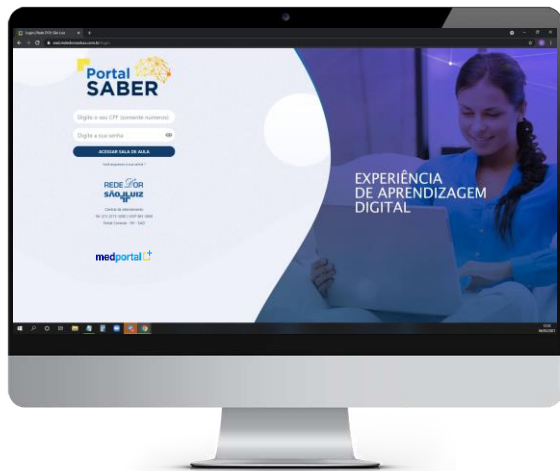


Tecnologia

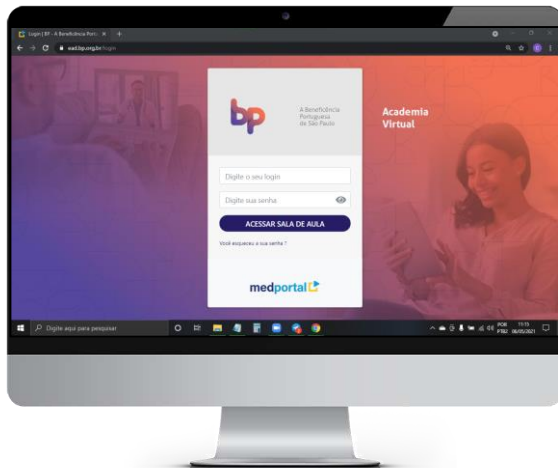
Robusta, segura, intuitiva e amigável para aluno e para o gestor educacional

Desenvolvimento Corporativo

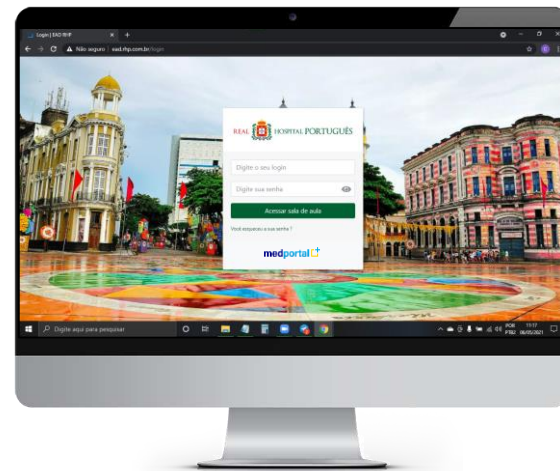
Plataforma White label



Rede D'Or São Luiz



Beneficência Portuguesa de SP



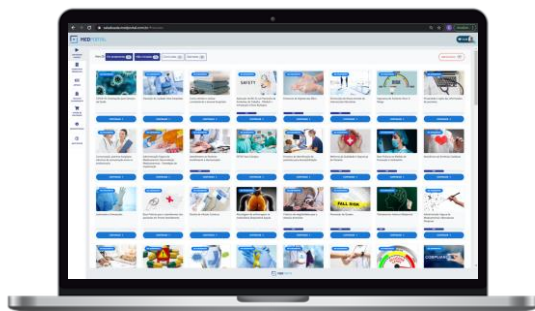
Real Hospital Português

D4Sign 78e2c611-db0d-4cc7-a0cb-ff93292a8327 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2 Conteúdo

Conteúdos digitais prontos e atualizados para acelerar o aprendizado, baseados nos princípios da andragogia e *micro learning*

Conteúdo Técnico



- Segurança do Paciente
- Melhores Práticas Assistenciais
- Qualidade e Excelência Operacional
- Legislação obrigatória no setor de saúde

+135

Treinamentos
Biblioteca Medportal

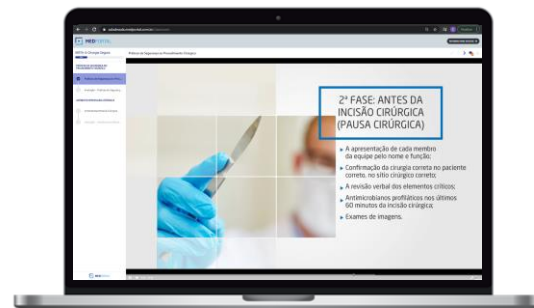
+2,3mi

Matrículas em cursos
(2020)

+1,5mi

Horas em treinamentos
(2020)

Conteúdo Científico



- Segurança do paciente cirúrgico;
- Aplicações das principais recomendações dos protocolos de saúde na terapia intensiva;
- Evolução da segurança anestésica no Brasil e muito mais.

3 Expertise em Educação Digital

Participamos ativa e estrategicamente do seu projeto, indicando as melhores práticas para resultados extraordinários

Implementação do Programa

Metodologia inclusiva e participativa

- 1 Mapeamento conjunto de estratégias de segmentação, elaboração de plano de implementação
- 2 Treinamento com gestores e capacitação para início da operação
- 3 Criação assistida do primeiro curso real e acompanhamento do seu progresso
- 4 Geração dos relatórios, aplicação dos princípios de gestão de programas de educação



Proposta Comercial

Número 3225/2021
17/09/2021

Condições Comerciais

Solução Digital e Biblioteca de Conteúdo Base		
Licenciamento plataforma Medportal (LMS/AVA)* + Biblioteca de Conteúdo Base	Até 2.000 usuários	R\$ 3.360,00 mensal
Plug-ins Opcionais		
Gestão de Eventos Presenciais		R\$ 900,00 mensal
Grupos/Canais de colaboração		R\$ 900,00 mensal
RTC para até 250 participantes (Contratação Anual)		R\$ 6.000,00 mensal
Isenção de pagamento da Taxa de Setup/Implementação no valor de R\$6.720,00		

Valores e condição comercial sujeitas a alteração após validade da proposta.

Contrato por prazo indeterminado e reajuste anual pelo IGPM ou equivalente;

O número de usuários será aferido a cada 12 meses por ocasião do reajuste anual;

D4Sign 78e2c611-db0d-4cc7-a0cb-ff93292a8327 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Validade da proposta: 10/10/2021.

Contrato de Adesão - Medportal pdf

Código do documento 78e2c611-db0d-4cc7-a0cb-ff93292a8327



Assinaturas



Eduardo Valença de Barros Vieira Ramos
eduardo@medportal.com.br
Assinou como parte

Eduardo Valença de Barros Vieira Ramos



Luana Henriques Becho
luana.becho@medportal.com.br
Assinou como testemunha



Rachel Portella Macedo
rachel.macedo@medportal.com.br
Assinou como testemunha

Rachel Portella Macedo Macedo



SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA
servio.oliveira@ibgh.org.br
Assinou como parte

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA

Eventos do documento

21 Oct 2021, 12:21:01

Documento número 78e2c611-db0d-4cc7-a0cb-ff93292a8327 **criado** por RACHEL PORTELLA MACEDO (Conta 6a26502c-b619-4812-bdc6-96a0934d72db). Email :rachel.macedo@medportal.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-21T12:21:01-03:00

21 Oct 2021, 12:22:45

Lista de assinatura **iniciada** por RACHEL PORTELLA MACEDO (Conta 6a26502c-b619-4812-bdc6-96a0934d72db). Email: rachel.macedo@medportal.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-21T12:22:45-03:00

21 Oct 2021, 12:23:34

RACHEL PORTELLA MACEDO **Assinou como testemunha** (Conta 6a26502c-b619-4812-bdc6-96a0934d72db) - Email: rachel.macedo@medportal.com.br - IP: 177.192.15.72 (b1c00f48.virtua.com.br porta: 55430) - Documento de identificação informado: 166.788.797-16 - DATE_ATOM: 2021-10-21T12:23:34-03:00

21 Oct 2021, 12:27:59

LUANA HENRIQUES BECHO **Assinou como testemunha** (Conta 334f28cf-b6b9-4087-8fcc-0d152d8186fd) - Email: luana.becho@medportal.com.br - IP: 179.218.8.152 (b3da0898.virtua.com.br porta: 21676) - **Geolocalização: -22.9773082 -43.1927416** - Documento de identificação informado: 167.517.387-73 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2021-10-21T12:27:59-03:00

22 Oct 2021, 09:48:16

EDUARDO VALENÇA DE BARROS VIEIRA RAMOS **Assinou como parte** (Conta 8c3e2cbd-8818-47e9-99ea-16a60f812cb5) - Email: eduardo@medportal.com.br - IP: 179.177.245.33 (179.177.245.33.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 11112) - Documento de identificação informado: 108.404.587-70 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2021-10-22T09:48:16-03:00

26 Oct 2021, 11:41:50

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: servio.oliveira@ibgh.org.br - IP: 177.202.155.168 (177-202-155-168.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 47960) - **Geolocalização:** -16.735418364106685 -49.264291968507926 - Documento de identificação informado: 412.155.751-49 - DATE_ATOM: 2021-10-26T11:41:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d26ad6a4d7aed752b7742094a538a5bd25f2e8f825a229de8c8ba36c2403b74d
(SHA512):9a73e780b34af0c79dcebc7669098e06916d35d892e0060ac5bbc4a04142983338369f192907f9959132eaf3bec220d443d7773bc70283400b57e30134d22d70

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign